

## **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO OU RESERVA DE VAGAS NOS TREINAMENTOS OLÍMPICOS**

A Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto 3.605/00, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e ao Ministério da Educação – MEC, vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO OU RESERVA DE VAGAS NOS TREINAMENTOS OLÍMPICOS**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

### **1 OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem como objetivo fomentar o intercâmbio educacional e o estudo da matemática por meio da seleção de propostas de instituições privadas para patrocínio ou obtenção de vagas nos treinamentos preparatórios organizados pelo IMPA com as equipes brasileiras que participarão das Competições Internacionais de Matemática em 2019.

### **2 PARTICIPAÇÃO**

2.1 As propostas para obtenção de vagas poderão ser apresentadas por qualquer pessoa jurídica com situação regular perante os órgãos públicos, especialmente obrigações tributárias e trabalhistas, endereço no território nacional, e que possua em seu objeto social finalidade educacional e que disponha dos recursos financeiros necessários para custeio do treinamento na modalidade escolhida.

2.2 As propostas de patrocínio poderão ser apresentadas por qualquer pessoa jurídica com situação regular, especialmente obrigações tributárias e trabalhistas, e com endereço no território nacional.

### 3 PROPOSTAS DE RESERVA DE VAGAS

3.1 As instituições interessadas deverão apresentar suas propostas considerando as seguintes características dos treinamentos:

- a) serão eventos presenciais e de curta duração;
- b) não serão exclusivos para escolas proponentes, sendo destinados preferencialmente aos estudantes participantes dos dois principais processos seletivos para competições internacionais promovidos pela Comissão Nacional de Olimpíadas da Sociedade Brasileira de Matemática, quais sejam: Processo de Seleção IMO e Processo de Seleção da Cone Sul, bem como aos estudantes do Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP selecionados pelo IMPA;
- c) terão duração de aproximadamente 4 (quatro) dias, durante os quais serão ministradas as aulas e realizados simulados;
- d) serão supervisionados por uma equipe logística escolhida pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA, a qual acompanhará os estudantes selecionados durante todo o evento, inclusive nos translados para locais de refeição e hospedagem;
- e) serão separados por turmas, a depender das propostas ofertadas, cada uma com, no máximo, 30 alunos;

3.2 Foi designada pelo IMPA a Comissão de Treinamento para avaliar e decidir as questões pedagógicas referentes aos treinamentos (Anexo I), cabendo a esta dispor sobre o planejamento e a programação dos treinamentos, inclusive em relação à escolha do conteúdo programático e dos professores, formação e divisão das turmas, locais de realização e duração dos treinamentos, atividades a serem desenvolvidas e demais decisões pedagógicas necessárias à regular ocorrência do treinamento.

3.3 Após o recebimento e avaliação das propostas, a Comissão de Treinamento definirá a divisão final das turmas e distribuirá os alunos em cada uma delas, preferencialmente pelo tipo de competição que estiverem

inscritos ou tiverem participado (IMO, Cone Sul e OBMEP), conforme grupos abaixo:

- a) Grupo 1 – Turma(s) IMO: formada pelos 15 alunos com melhor desempenho no último ranking da seletiva da IMO divulgado na página da OBM.
- b) Grupo 2 – Turma(s) Cone Sul: formada pelos 15 alunos com melhor desempenho no último ranking da seletiva da Cone Sul divulgado na página da OBM. Podem ser adicionados até 4 alunos do Processo Seletivo da Cone Sul que estejam aptos a participar da Olimpíada da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OMCPLP).
- c) Grupo 3 – Turma(s) OBMEP: turma de alunos, basicamente de 8º e 9º ano do ensino fundamental, todos de escolas públicas, cuja seleção será realizada pelo IMPA por meio da aplicação de prova aos alunos do Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP.

3.4 O IMPA poderá, a seu exclusivo critério, convidar alunos premiados na OBMEP para participar dos treinamentos.

3.5 Caberá exclusivamente ao IMPA a decisão relacionada aos aspectos administrativos e logísticos dos treinamentos.

3.6 As proponentes deverão optar por uma das seguintes categorias para obtenção de vaga:

- a) Categoria Bronze: 3 (três) vagas para inscrição de alunos no treinamento, mediante o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Categoria Prata: 6 (seis) vagas para inscrição de alunos no treinamento, mediante o pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- c) Categoria Ouro: 9 (nove) vagas para inscrição de alunos no treinamento, mediante o pagamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- d) Categoria Diamante: 12 (doze) vagas para inscrição de alunos no treinamento, mediante o pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.7 As proponentes que selecionarem as categoriais prata, ouro ou diamante poderão, ainda, inscrever até 3 (três) professores de matemática como ouvintes nos treinamentos com o intuito de promoverem sua qualificação.

3.8 Os valores mencionados no item 3.6 acima incluem as despesas necessárias à realização dos treinamentos, tais como espaço, professores, equipe logística, materiais e custos administrativos diversos, bem como as despesas dos professores do treinamento e da equipe logística, tais como passagens aéreas, alimentação, hospedagem e translados.

3.9 Não estão incluídos nos valores do item 3.6 acima as despesas dos alunos para participação nos treinamentos, tais como passagens aéreas, alimentação, hospedagem e translados.

3.10 Os pagamentos deverão ser realizados na conta corrente a ser indicada oportunamente pelo IMPA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

3.11 Caso a instituição disponha de espaço adequado para realização dos treinamentos, e/ou professores capacitados, e/ou alojamentos para os alunos, poderá incluir tal oferta na sua proposta de forma detalhada, incluindo todas as informações relevantes, tais como dados do espaço, suas condições e/ou o currículo dos professores. Caso a oferta seja aceita pela Comissão de Treinamento, poderá ser concedido um desconto de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre o valor estipulado no item 3.6 desta chamada.

3.12 O lançamento da presente chamada, assim como a apresentação de propostas não garantem, em hipótese alguma, a realização

dos treinamentos, os quais somente serão confirmados quando da divulgação final do resultado, nos termos deste instrumento, posto que os treinamentos estão sujeitos a um quantitativo mínimo de reserva de vagas para formação das turmas.

3.13 O IMPA poderá, de acordo com sua disponibilidade financeira, conceder apoio financeiro aos alunos selecionados, cujas escolas não disponham de recursos para custeio das despesas para participação nos treinamentos. Nesta hipótese, o IMPA arcará, parcialmente ou de forma integral, com os custos referentes à passagem aérea, alimentação, hospedagem e translados.

3.14 Os alunos que não estiverem na lista de selecionados pela Comissão de Treinamento poderão solicitar a participação nestes e, caso aprovado, deverão realizar o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de taxa de inscrição. Nesta hipótese, caberá aos responsáveis pelo aluno ou à escola o pagamento das demais despesas para participação no treinamento, tais como passagem aérea, alimentação, hospedagem e translados.

#### **4 PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

4.1 A proposta de patrocínio deverá ser realizada preferencialmente com o aporte de recursos financeiros, porém, caso a proponente tenha interesse, poderá ofertar outras formas de apoio, como o fornecimento de materiais, equipamento e/ou produtos diversos (itens de papelaria, camisetas, passagens aéreas, etc).

4.2 O patrocínio se dará em troca de contrapartida publicitária consubstanciada na divulgação do nome e/ou logomarca da patrocinadora junto à marca do IMPA nos espaços e materiais do treinamento.

4.3 Poderão ser negociadas contrapartidas complementares de acordo com a disponibilidade do IMPA e interesse do proponente, o qual deverá ser manifestado no Formulário de Apresentação de Proposta.

4.4 Quando do fornecimento de patrocínio por meio de recursos não financeiros, a patrocinadora poderá incluir sua marca, devendo, no

entendo, incluir a marca das demais patrocinadores ou apoiadores dos treinamentos, sendo certo que a arte de todos os materiais deverão ser submetidas previamente à aprovação do IMPA.

4.5 Será reservado ao IMPA o direito de desclassificar as propostas cujos proponentes:

- a) Exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que ponham em risco a imagem do IMPA e da OBMEP;
- b) Desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;
- c) Causem e possam causar impacto socioambiental negativo;
- d) Tenham cunho religioso e/ou político-partidário;
- e) Estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos; e
- f) Exerçam atividades de natureza discriminante.

4.6 A forma e prazos da prestação de contas do patrocínio serão definidas no contrato a ser assinado em caso de aprovação da proposta.

## **5 APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas das instituições interessadas para as duas modalidades (patrocínio ou obtenção de vagas) deverão ser apresentadas eletronicamente por meio do preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta disponível no Anexo II, o qual deverá ser assinado e enviado para o correio eletrônico [cadastro@impa.br](mailto:cadastro@impa.br).

5.2 Os proponentes deverão apresentar cópia dos atos constitutivos atualizados (contrato social ou estatuto social), atas de eleição ou procuração (se for o caso) e documentos pessoais dos responsáveis legais (RG, CPF e comprovante de residência) juntamente com o envio do Formulário de apresentação de Proposta.

5.3 As propostas poderão ser submetidas até 12/04/2019 e serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada pelo IMPA (Anexo I).

5.4 Na hipótese de oferta nos termos do item 3.10, serão acrescentados adicionalmente os seguintes critérios para avaliação e escolha das propostas:

- a) formação e experiência acadêmica do corpo docente; e
- b) facilidade logística para a realização do evento.

5.5 O resultado final será divulgado em 16/04/2019, no site [www.obm.org.br](http://www.obm.org.br) e [www.impa.br](http://www.impa.br).

5.6 A empresa/instituição ou as empresas/instituições selecionadas serão convocadas para assinatura do contrato referente a este Chamada pública.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a conclusão do processo de seleção, será publicada uma notícia no site do IMPA e OBM, mencionando os nomes de todas as instituições apoiadoras independente do tipo de apoio ou categoria escolhida. Tais instituições poderão divulgar **apenas** o nome do IMPA como entidade parceira em suas peças publicitárias, ficando vedada qualquer citação nominal dos demais parceiros, salvo mediante obtenção de autorização expressa destes.

6.2 A Comissão de Avaliação poderá entrar em contato com os proponentes para esclarecimentos de dúvidas a qualquer tempo.

6.3 A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes desta Chamada Pública.

6.4 Outros modelos de parceria poderão ser propostos para avaliação pelo mesmo canal disponibilizado no item anterior, sendo certo que serão privilegiadas propostas que aumentem a participação de alunos de escolas públicas e que diversifiquem as regiões com atividades de treinamento.



## ANEXO I

### Composição da Comissão de Avaliação e Comissão de Treinamento

**Comissão de Avaliação:** Alex Abreu (UFF);  
Bruno Holanda (UFF);  
Emiliano Chagas (IFSP);  
Samuel Feitosa (UFBA);  
Emanuel Carneiro (ICTP);e  
Reimundo Heluani (IMPA).

**Comissão de Treinamento:** Alex Abreu(UFF);  
Bruno Holanda (UFF);  
Emiliano Chagas (IFSP);  
Luciano Castro;  
Onofre Campos;  
Régis Prado e;  
Carlos Shine.



## ANEXO II

### Formulário de Apresentação de Proposta

<b>MODALIDADE DE APOIO:RESERVA DE VAGAS( ) ou PATROCÍNIO ( )</b>
Categoria selecionada (preencher apenas para opção reserva de vagas):
Razão Social:
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ:
Endereço:
Telefones de contato:
E-mail:
Endereço web:
Responsável pelo preenchimento da proposta:
Caso a sua proposta seja fruto de parceria de até três instituições, indique os nomes das outras parceiras (opcional):
Caso a instituição queira oferecer alguma contrapartida, nos termos do item 3.10 da chamada, como espaço ou alojamento (inclusive a disponibilidade de alimentação), detalhe tais itens e os valores que almeja descontar da oferta. (opcional)
Caso a instituição queira oferecer alguma contrapartida de corpo docente, indique o endereço eletrônico dos currículos Lattes dos docentes envolvidos. (opcional)
Informe outros tipos patrocínios, apoios logísticos, contribuições financeiras que a instituição tenha interesse em ofertar (opcional):



Informações adicionais sobre a proposta (opcional):

Enviar cópia dos atos constitutivos atualizados (contrato social ou estatuto social), atas de eleição ou procuração (se for o caso) e documentos pessoais dos responsáveis legais (RG, CPF e comprovante de residência).